



PROCESSO SELETIVO EXTERNO – 08/2019

RESULTADO FINAL

Conforme o subitem 7.6 do item “DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS”, informamos que para a pontuação do candidato está sendo considerado apenas uma casa decimal e que as demais casas foram arredondadas conforme estabelecido no item supracitado, onde até 5 décimos o arredondamento se deu para baixo e a partir de 6 décimos foi arredondado para cima.

Conforme disposto no item “DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS”, subitem 7.8 do Aviso nº 08/2019, No caso de haver empate entre os candidatos para preenchimento das vagas disponíveis no cargo de **Auxiliar de Cozinha – Cozinha – Jurisdição: Natal (Hotel Barreira Roxa)**, Camareira – Camareira - Jurisdição: Natal (Hotel Barreira Roxa), Operador de Telemarketing – Telemarketing – Jurisdição: Natal, Confeiteiro – Confeitaria - Jurisdição: Natal (Hotel Barreira Roxa), Assistente de Área – Comercial – Jurisdição: Natal e Analista de Área – Pessoal - Jurisdição: Natal, será realizada uma avaliação dos candidatos com base nos critérios descritos a seguir, considerando a ordem de prioridade:

- **Maior pontuação na etapa de Prova de Conhecimento;**
- Ter obtido maior pontuação na Entrevista;
- Maior tempo de experiência profissional na área;
- Com maior idade.

Auxiliar de Cozinha - Cozinha - Jurisdição: Natal (Hotel Barreira Roxa)		
	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA
1º	ANA KATILENE DE MACEDO ROCHA	8,6
2º	STEPHANE EMANUELLE DIAS PEDRO	8,1
3º	CASSIANA HELENA EVANGELISTA SANTOS	7,2
4º	LISSA STEPHANIE PIMENTEL DE SOUSA	7,1
5º	JACKSON JOSE RIBEIRO DE LIMA	7,0
6º	ALLYSON HEBERTON OLIVEIRA DA SILVA	7,0

Confeiteiro - Confeitaria - Jurisdição: Natal (Hotel Barreira Roxa)		
	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA
1º	JOÃO VITOR DANTAS	9,4
2º	IOANA PRISCILA MARQUES DE OLIVEIRA	7,0



Os candidatos aprovados serão convocados respeitando a ordem classificatória prevista no item “DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS” e obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo, conforme descrito no item “DOS CARGOS” do Aviso nº 08/2019. Os candidatos classificados serão informados da data de comparecimento ao Senac/RN para apresentação dos documentos listados no item “DA CONTRATAÇÃO” do Aviso nº 08/2019, bem como da data do exame admissional, através de comunicado enviado por e-mail, observada a validade de 2 (dois) anos do certame.

Natal/RN, 24 de janeiro de 2020

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN

Gerência de Desenvolvimento de Pessoas